



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO
CNPJ 89.030.639/0001-23
Av. Rio Branco, 234 – Centro – CEP 99690-000
Fone (0XX55) 37551133 - FAX (0XX55) 37551170
adm@liberatosalzano-rs.com.br



DECRETO Nº 053/2020 de 14 de setembro de 2020.

“DOTAÇÃO TRANSFERIDA - MESMA ENTIDADE NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2020.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LIBERATO SALZANO e autorização contida na Lei Municipal nº 3642/19 de 20 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 90.000,00 para as seguintes dotações orçamentárias:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

06.01.10.301.0023.1.024-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 40.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.01.08.244.0026.1.013-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentária:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.01.08.244.0026.1.013-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 15.000,00

08.01.08.241.0026.1.027-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 30.000,00

08.01.08.244.0026.1.035-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 15.000,00

08.01.08.241.0026.1.027-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 15.000,00

08.01.08.244.0026.1.013-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 15.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de setembro de 2020.

**Prefeito Municipal
Gilson de Carli**

Registre-se. Publique-se

Data supra.

Lourdes V. Sfredo –Sec. Municipal da Administração